

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201918037000307****DE: 15/07/2019****INTERESSADO: Conselho Escolar Adelvina Flores Ribeiro****ASSUNTO: Autorização****CURSO: Técnico em Informática****PARECER CEE/CEP N. 166 /2019****I - HISTÓRICO**

O Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, inscrita no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua Meier com Av. Botafogo, Q.20- Bairro Rio de Janeiro – Cristalina/GO, por meio de sua direção solicita desta casa a autorização do **Curso Técnico em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade presencial, por meio do Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 14/2019 fl. 2;
- CNPJ, fl.3;
- Comprovante de endereço da Unidade de Ensino, fl. 4;
- Resolução CEE/CEP N. 234/2017, fls. 5/7;
- Prestação de Conta, fl.8;
- Justificativa sobre a escritura de doação do terreno, fl.9;
- Declaração sobre o Alvará da Vigilância Sanitária, fl.10;
- Declaração sobre o termo e Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl.11
- Plano de Curso, fls. 12/55;
- Acervo bibliográfico, fls.56/57;
- Instalações Físicas e Equipamentos, fl.58;
- Planta Baixa, fl.59;
- Quadro de Ocupação das Salas, fl.60;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201918037000307

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Conselho Escolar Adelvina Flores Ribeiro

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

- Projeto Político Pedagógico, fls.61/103;
- Regimento Escolar e ata de aprovação do mesmo, fls. 104/1368;
- Matriz Curricular do Curso, fl.139;
- Nominata do corpo docente, fl. 140;
- Declaração consignando que haverá corpo docente para atender ao curso, fl.141.
- Relação dos alunos matriculados, fl. 142.

II - ANÁLISE

Por meio da Resolução CEE/CEP N. 1 de 5 de janeiro de 2018 este Conselho autorizou a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/SEDUCE a oferecer o **Curso Técnico em Informática**, no **Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro**.

O Projeto do **Curso Técnico em Informática** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Informática**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Informática**, oferecido pela SEDUCE no **Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro** de Cristalina/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Módulos.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Informática**, é de 1.300 horas, distribuídas em três Módulos, sendo:

- **Módulo I** – com 370 horas teórico práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com de 390 horas teórico práticas, teórico-prática, sem terminalidade,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201918037000307

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Conselho Escolar Adelvina Flores Ribeiro

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

sendo pré-requisito para o Módulo III.

- **Módulo III** – com 460 horas teórico-práticas, 60 horas de TCC e 20 horas para atividades Complementares, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Informática.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Informática do Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro de Cristalina/GO:**

ORD	NOME DO ALUNO
1	ADRIANA DOS SANTOS SOUSA
2	BRENDA EDUARDA DOS SANTOS SIVA
3	CAROLINA ALVES CARVALHO
4	DANIELA MORAIS DA SILVA
5	DANILO DE JESUS JOAQUIM DE SOUZA
6	DANILTON SOUTO MOREIRA
7	GLENIO MENDES SILVA JUNIOR
8	HENRIQUE RAMIRO DOS REIS
9	IAGO SANTOS DE ALMEIDA
10	JARDSON LOPES SOARES
11	KALEB VINICIUS BRANDAO DE ARAUJO
12	KARLA ISABELLE VOGADO DA SILVA
13	KAYC GUIMARAES CORTES
14	LAIZA MARTINS DA SILVA
15	LARA CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA
16	LUCIARA DE ALCANTARA PIRES
17	LUX ATTIE SANTOS GOMES
18	MAICON DE FREITAS
19	MARCOS PAULO ALVES DA SILVA
20	MARCOS VINICIUS GAMA COSTA
21	MATHEUS MARRA DE SOUZA
22	MIGUEL HENRIQUE DAS NEVES MATOS
23	RAFAELA MACHADO DOS REIS
24	RANAINA PEREIRA DE FREITAS
25	SAMUEL RODRIGUES DE NORONHA
26	SARAH HANNA XAVIER FERREIRA
27	THAILANE DE SOUZA DALBOSCO

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201918037000307

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Conselho Escolar Adelvina Flores Ribeiro

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

28	THAIS DE NAZARE GREGORIO NEVES
29	VITORIA FERREIRA DOS SANTOS
30	YASMIM DA SILVA LIMA

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertado pela SEDUCE no **Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Meier com Av. Botafogo, Q.20- Bairro Rio de Janeiro – Cristalina/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Aprovar** o plano de **Curso Técnico em Informática** com carga horária total de 1.300h teórico prática distribuídos em três módulos.
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALAPROVA POR unanimidadeNA SESSÃO ordináriaVOTO N. 166/2019GOIÂNIA, 22 de agosto de 2019PRESIDENTE M. A. S.
Eduardo de Oliveira Silva
Conselheiro Relator